



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1031/2018
ADESÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA E A EMPRESA CIRCUITO
MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.928/0001-84, com sede na Av Alacid Nunes, n 3713, bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.390.276/0001-91, com sede na Rua Sete de Setembro n.º. 1345, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.370,00, telefone: (93) 3515-9690, email: admcircuito2014@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Procurador da empresa Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Isaac Barbosa n.º. 2052, Bairro Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.370-000, portador do RG n.º 3694458 SSP/PA. e CPF n.º 714.559.142-15.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo CARONA na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vinculada ao processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERRAMENTAS E EPI's**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 32	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Plugue adaptador 2p+t 20A	Fame	und	25	6,50	162,50
02	Plugue adaptador 20A x 250V macho	Fame	und	25	5,25	131,25
03	Plugue adaptador 10a x 250W macho	Fame	und	25	5,25	131,25
04	Placa cega 4x2"	Radial	und	175	3,00	525,00
05	Placa cega 4X4"	Radial	und	125	5,00	625,00
06	Plug bipolar 2p 10A	Radial	und	60	4,00	240,00
07	Plug de rede	Megatron	und	50	1,00	50,00
08	Quadro de comando 400x300x200	Steck	und	30	275,00	8.250,00
09	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha	Tigre	und	117	70,00	8.190,00
10	Reator eletrônico 1x20w	Intral	und.	130	16,40	2.132,00
11	Reator eletrônico 1x40w	Intral	und.	200	19,50	3.900,00
12	Reator eletrônico 2x20w	Intral	und.	130	19,50	2.535,00
13	Reator eletrônico 2x40w	Intral	und.	175	25,00	4.375,00
14	Roldana plástica 24x24 c/ prego	Ribeiro	unid.	1.575	0,30	472,50
15	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	Ribeiro	unid.	1.575	0,70	1.102,50
16	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	Ilutron	und	5	170,00	850,00
17	Soquete sem rabicho	Lorenzetti	und	750	1,95	1.462,50
18	Tomada dupla de 20A de embutir	Radial	und	310	12,00	3.720,00
19	Tomada 2p + t 20A sobrepor	Ilumi	und	10	4,95	49,50
20	Tomada 2p + t 20A de embutir	Radial	und	8	6,45	51,60
21	Tomada simples 20A externa	Radial	und	40	5,25	210,00
22	Tomada dupla 2p + t 10A embutir	Radial	und	88	10,75	946,00
23	Tomada dupla 2p + t 10A sobrepor	Ilumi	und	75	9,95	746,25
24	Tomada Femea p/ ar condicionado de embutir	Fame	und	25	39,50	987,50
25	Tomada Macho para ar condicionado	Fame	und	35	7,45	260,75
26	Tomada p/computador RJ45 embutir	Fame	unid.	10	19,00	190,00
27	Tomada p/computador RJ45 sobrepor	Fame	unid.	10	9,45	94,50
28	Tomada p/ telefone RJ11 sobrepor	Ilumi	und	30	7,60	228,00
29	Tomada p/ telefone RJ12 de embutir	Fame	und	25	8,20	205,00
30	Tomada p/ computador embutir	Fame	und	205	11,00	2.255,00
31	Tomada para Computador sistema X, Completa	Ilumi	und	75	8,90	667,50
32	Tomada sistema X com RJ 45	Ilumi	und	75	22,00	1.650,00
33	Tomada Tripolar c/ placa	Radial	Und	50	22,00	1.100,00
34	Caixa p/ tomada sistema x	Radial	Und	15	3,00	45,00
35	Soquete de pressão para calha	Lorenzetti	und	60	4,00	240,00
36	Soquete de pressão pvc para lampada fluorescente	Radial	und	50	4,95	247,50
37	Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor-embutir	Radial	und	75	14,90	1.117,50
38	Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor-sobrepor	Radial	und	100	13,90	1.390,00
39	Tomada + interruptor simples (sobrepor)	Ilumi	und	75	11,00	825,00
40	Tomada eletrica 2p + t com caixa sistema x	Ilumi	und	225	8,85	1.991,25
41	Tomada eletrica 2p com caixinha sistema x	Ilumi	und	100	8,85	885,00
42	Tomada eletrica simples de embutir com espelho	Radial	und	75	6,50	487,50
43	Tomada eletrica simples para madeira	Radial	und	260	3,90	1.014,00
VALOR TOTAL						56.738,85



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 33	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	Intral	und	1.000	100,00	100.000,00
02	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	Intral	und	1.000	100,00	100.000,00
03	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	Dmp	und	74	118,00	8.732,00
04	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	Dmp	und	110	118,00	12.980,00
05	Reator p/ lâmpada metálica 400w	Dmp	und	1.049	112,00	117.488,00
06	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	Dmp	und	2.502	67,00	167.634,00
07	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	Dmp	und	1.252	35,00	43.820,00
08	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	Dmp	und	1.022	34,80	35.565,60
09	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	Dmp	und	1.002	35,50	35.571,00
10	Reator p/ Lâmpada Vapor de Metálico 250W	Dmp	und	1000	75,04	75.040,00
11	Reator v. Sodio / met. 400w intral ext.	Dmp	und	53	59,80	3.169,40
VALOR TOTAL						700.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 50	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Armacao galv. Media p/ 2 polos	Cabincox	unid.	25	21,00	525,00
02	Armacao secundaria de 1 estribo	Cabincox	unid.	27	18,00	486,00
03	Arruela p/ eletroduto 1"	Inca	unid.	125	2,00	250,00
04	Arruela zincada 3/8	Inca	unid.	200	1,50	300,00
05	Arruela p/ eletroduto 3/4"	Inca	unid.	200	2,00	400,00
06	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	Inca	und	200	2,95	590,00
07	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	Inca	und	200	3,10	620,00
08	abracadeira tipo D - 3/4	Inca	unid.	60	2,10	126,00
09	arruela lisa de 3/4"	Ciser	unid.	100	1,80	180,00
10	abracadeira tipo D - 1'	Inca	unid.	15	3,50	52,50
11	arruela lisa de 1/4"	Ciser	unid.	500	0,74	370,00
12	barra roscavel tirante 1/4"x3000mm	Ciser	unid.	25	11,50	287,50
13	Beijamim (com nova nomenclatura da INMETRO)	Margirius	unid.	125	9,50	1.187,50
14	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	Inca	unid.	200	2,50	500,00
15	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	Inca	unid.	400	2,10	840,00
16	Bucha roscável eletroduto 3/4"	Inca	unid.	200	0,75	150,00
17	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	Conimel	und	103	5,50	566,50
18	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	Conimel	und	150	7,00	1.050,00
19	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	Conimel	und	163	18,00	2.934,00
20	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	Conimel	und	157	25,99	4.080,43
21	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	Conimel	und	153	44,99	6.883,47
22	Caixa de luz 4x2	Tigre	unid.	1.575	1,25	1.968,75
23	Caixa inspeção p/ aterramento	Eletrosu	und	18	7,50	135,00
24	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	Taf	und.	35	129,97	4.548,95
25	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	Taf	unid.	33	192,96	6.367,68
26	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	Taf	und.	50	384,92	19.246,00
27	Caixa padrão tres compartimentos – 1600 x 700 x 200mm - 225kva padrão Rede Celpa	Taf	und.	12	2.300,00	27.600,00
28	Caixa padrão dois compartimentos – 650 x 450 x 150mm padrão Rede Celpa	Taf	und.	10	1.800,02	18.000,20
29	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para	Paratec	unid.	35	52,00	1.820,00

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	subestação					
30	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para baixa tensão	Ribeiro	unid.	35	7,50	262,50
31	Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 75 a 150kVA – Padrão Celpa	Painel	unid.	13	2.100,00	27.300,00
32	Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 225 a 300kVA – Padrão Celpa	Painel	unid.	08	2.670,00	21.360,00
33	Caixa para Contatora e disjuntor	Steck	unid.	15	195,00	2.925,00
34	Caixa elétrica p/ tubo eletroduto 3/4"	Ribeiro	und.	25	6,41	160,25
VALOR TOTAL						154.073,23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 51	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
01	Caixa para medidor e proteção CM-2 345 x 210 x 460	Painel	und	13	316,00	4.108,00
02	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490 x 260 x 570	Painel	und	10	499,98	4.999,80
03	Caixa para medição de 2 Compartimentos de acrílico - padrão celpa	Painel	und	10	1.300,00	13.000,00
04	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	Taf	und	10	125,98	1.259,80
05	Canaleta 20x10mmx2000mm dupla face	Ilumi	Und	205	5,99	1.227,95
06	Canaleta 20mm x10mm x 2100mm	Ilumi	Und	175	3,79	663,25
07	Canaleta 50mm x20mm x 2100mm	Ilumi	Und	175	23,00	4.025,00
08	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Ilumi	Und	175	8,70	1.522,50
09	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Ilumi	Und	155	9,30	1.441,50
10	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Ilumi	Und	155	14,50	2.247,50
11	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Ilumi	Und	45	12,62	567,90
12	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Ilumi	Und	45	14,57	655,65
13	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Ilumi	Und	45	24,28	1.092,60
14	Canaleta sistema x 50mm x20mm x 2100mm	Ilumi	Und	45	26,22	1.179,90
15	Canaleta comum perfil	Ilumi	Und	85	3,79	322,15
16	Capacitor para ventilador de teto	Lorenzetti	und	95	11,65	1.106,75
17	Cartucho para conector cunha (vermelho)	Conimel	und	53	13,10	694,30
18	Chave Fusível, 300A, 15kV, 10kA Distribuição.	Balestro	und	20	292,22	5.844,40
19	Chave fusível distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	Balestro	und	35	289,95	10.148,25
20	Chave fusível distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	Balestro	und	25	354,37	8.859,25
21	Chave fusível tipo C 13,8kV 300ª	Balestro	und	70	297,00	20.790,00
22	Chave Industrial de 150A	Steck	und	17	631,04	10.727,68
23	Chave Industrial de 200A	Steck	und	17	1.305,00	22.185,00
24	Chave Industrial de 300A	Steck	und	17	2.000,00	34.000,00
25	Conector p/ haste de Cobre 5x8	Intelli	und	288	3,50	1.008,00
26	Conector Cunha	Intelli	und	147	5,80	852,60
27	Conector Cunha Ramal	Conimel	und	100	11,81	1.181,00
28	Conector paralelo para cabo 50mm²/haste	Intelli	und	325	19,32	6.279,00
29	Conector para cabo 16mm² 2AWG	Intelli	und	210	2,00	420,00
30	Conector para cabo elétrico de 10mm	Intelli	und	138	2,82	389,16
31	Conector para cabo elétrico de 16mm	Intelli	und	138	2,91	401,58



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

32	Conector para cabo eletrico de 25mm	Intelli	und	158	3,30	521,40
33	Conector para cabo eletrico de 35mm	Intelli	und	134	3,50	469,00
34	Conector para cabo eletrico de 50mm	Intelli	und	140	4,30	602,00
35	Conector para cabo nú 25 com 50	Intelli	und	144	4,95	712,80
36	Para-bolt 1/4"x2"	Ciser	und	150	15,00	2.250,00
37	Parafuso letilha 1/4"x1/2"	Ciser	und	1.000	1,20	1.200,00
38	Porca 1/4"	Ciser	und	1.000	0,80	800,00
39	Saida lateral horizontal de 1'	Mastil	und	40	6,50	260,00
40	Suporte tipo A eletrocalha 100x50	Mastil	und	150	9,50	1.425,00
41	Saida lateral horizonta 3/4"	Mastil	und	100	5,95	595,00
42	Saida lateral horizonrtal de 2'	Mastil	und	100	12,25	1.225,00
43	Saida lateral tipo T Eletrocalha de 100x50	Mastil	und	100	45,99	4.599,00
44	Suporte de transformador - poste concreto duplo "t"	Balestro	und	23	131,48	3.024,04
VALOR TOTAL						180.883,71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 52	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
01	Conector Terminal 16mm	Inteli	und	115	2,77	318,55
02	Conector Terminal 25mm	Inteli	und	115	3,00	345,00
03	Conector RJ 11 Fêmea	Inteli	und	250	5,71	1.427,50
04	Conector RJ 11 Macho	Inteli	ind	250	2,17	542,50
05	Conector RJ 12 Fêmea	Inteli	und	250	9,80	2.450,00
06	Conector RJ 12 Macho	Inteli	und	250	7,92	1.980,00
07	Conector RJ 13 Fêmea	Inteli	und	250	7,92	1.980,00
08	Conector RJ 13 Macho	Inteli	und	250	5,07	1.267,50
09	Conector RJ 45 Fêmea	Inteli	und	350	19,25	6.737,50
10	Conector RJ 45 Macho	Inteli	und	350	0,96	336,00
11	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und	78	8,60	670,80
12	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und	57	57,00	3.249,00
13	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	Cabinox	und	03	87,00	261,00
14	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/2	Amanco	und	115	4,69	539,35
15	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/4	Amanco	und	115	3,78	434,70
16	Curva eletroduto 90° PVC 3"	Amanco	und	113	8,28	935,64
17	Curva eletroduto 90° PVC 3/4	Amanco	und	135	2,42	326,70
18	Curva eletroduto galvanizado 90° 1 1/2"	Cabinox	und	35	14,04	491,40
19	Curva eletroduto galvanizado 90° 2 1/2"	Cabinox	und	50	57,02	2.851,00
20	Curva eletroduto galvanizado 90° 3"	Cabinox	und	32	66,20	2.118,40
21	Curva eletroduto galvanizado 90° 4"	Cabinox	und	10	338,80	3.388,00
22	Contator trifásico de 105A	Steck	und	30	963,16	28.894,80
23	Contator trifásico de 95A	Steck	und	20	866,36	17.327,20
24	Contator trifásico de 60A	Steck	und	20	665,02	13.300,40
25	Curva 1 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und	35	11,13	389,55
26	Curva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und	35	65,34	2.286,90
27	Curva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und	35	113,74	3.980,90
28	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	Cabinox	und	35	113,74	3.980,90
29	Eletroduto de ferro galvanizado 1.1/2"	Cabinox	und	50	45,49	2.274,50
30	Eletroduto de ferro galvanizado 2.1/2"	Cabinox	und	35	130,00	4.550,00
31	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	Cabinox	und	40	139,88	5.595,20
32	Eletroduto de PVC rígido de 3" x 3mts	Amanco	und	45	49,95	2.247,75

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

33	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	Amanco	und	200	18,88	3.776,00
34	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	Amanco	und	225	3,44	774,00
35	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	Amanco	und	230	6,29	1.446,70
36	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	Cabinox	und	25	76,95	1.923,75
37	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	Cabinox	und	20	192,16	3.843,20
38	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	Cabinox	und	23	132,10	3.038,30
39	Eletrocalha perfurada 100x50	Maxtil	und	60	75,01	4.500,60
40	Emenda interna 100x50	Maxtil	und	50	12,10	605,00
41	Emenda para tubo de 3/4' de ferro galvanizado - luva	Cabinox	und	100	1,84	184,00
VALOR TOTAL						137.570,19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 53	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	Conimel	und	50	39,11	1.955,50
02	Extensão de 20 mts	Daneva	und	12	93,94	1.127,28
03	Extensão de 3 entradas 10 mts	Daneva	und	23	30,09	692,07
04	Extensão de 3 entradas 3 mts	Daneva	und	25	11,98	299,50
05	Extensão de 3 entradas 5 mts	Daneva	und	23	15,43	354,89
06	Extensão de 30 mts	Daneva	und	10	133,88	1.338,80
07	Extensão de 50 mts	Daneva	und	10	214,48	2.144,80
08	Extensão para FAX com RJ11	Daneva	und	04	9,89	39,56
09	Filtro de linha 5 tomadas de 3mts	Daneva	und.	20	33,96	679,20
10	Filtro de linha 4 tomadas de 3mts	Daneva	und.	18	30,09	541,62
11	Filtro de linha p/ telefone 2 saidas (adsl / telefone)	Daneva	und.	13	23,49	305,37
12	Fita isolante 20 mts	3M	rolo	1.545	4,73	7.307,85
13	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	3M	rolo	112	19,75	2.212,00
14	Fita metalica	Maxtil	mts	110	2,84	312,40
15	Fusível de 60A	Negrini	Und	100	12,46	1.246,00
16	Gancho olhal	Conimel	und	225	11,6	2.610,00
17	Isolador de ancoragem 13,8km - bastão polimétrico	Germe	und	150	64,47	9.670,50
18	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimerico	Germe	und	175	67,05	11.733,75
19	Isolador de ancoragem 34,5kv - bastão polimétrico	Germe	und	155	110,03	17.054,65
20	Isolador pilar 170 KV	Germe	und	202	129,54	26.167,08
21	Isolador pilar NBI 110kv	Germe	und	211	69,2	14.601,20
22	Isolador perfurante de 25mm	Inteli	und	100	11,6	1.160,00
23	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und.	43	3,05	131,15
24	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und.	45	11	495,00
25	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und.	40	12,64	505,60
26	Luva eletroduto 1" em pvc	Amanco	und.	285	0,64	182,40
27	Luva eletroduto 2" em pvc	Amanco	und.	125	3,01	376,25
28	Luva eletroduto 3" em pvc	Amanco	und.	125	9,08	1.135,00
29	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	Cabinox	und	100	3,87	387,00
30	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	Cabinox	und	53	9,41	498,73



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

31	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	Cabinox	und	55	11,99	659,45
32	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	Cabinox	und	40	12,85	514,00
33	Luva eletroduto ¾" em pvc	Amanco	und	500	0,56	280,00
34	Luva eletroduto 1.1/2" em pvc	Amanco	und	200	1,89	378,00
35	Porta-Fusível, 15kV, 100A, 10kA, Base C	Balestro	und	100	75,64	7.564,00
36	Porta-Fusível, 36,2kV, 100A, 5kA, Base C	Balestro	und	100	134,1	13.410,00
VALOR TOTAL						130.070,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 54	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Luva roscável p/ eletroduto METAL 2"	Cabinox	und	117	10,80	1.263,60
02	Luva roscável p/ eletroduto METAL 3"	Cabinox	und	50	12,66	633,00
03	Manilha - sapatilha	Conimel	und	370	15,68	5.801,60
04	Olhal parafuso	Conimel	und	170	13,32	2.264,40
05	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	Balestro	und	40	196,60	7.864,00
06	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	Balestro	und	110	196,60	21.626,00
07	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	Balestro	und	23	312,00	7.176,00
08	Parafuso com bucha Nº 04	Apoio	und	1.500	0,20	300,00
09	Parafuso com bucha Nº 05	Apoio	und	250	0,19	47,50
10	Parafuso com bucha Nº 06	Apoio	und	600	0,20	120,00
11	Parafuso com bucha Nº 07	Apoio	und	2.500	0,25	625,00
12	Parafuso com bucha Nº 08	Apoio	und	2.500	0,39	975,00
13	Parafuso com bucha Nº 10	Apoio	und	1.500	0,54	810,00
14	Parafuso com bucha Nº 20	Apoio	und	375	0,84	315,00
15	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	Conimel	und	433	5,40	2.338,20
16	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	Conimel	und	363	20,42	7.412,46
17	Presilia para fita metálica	Conimel	und	1.050	2,56	2.688,00
18	Protetor, isolante para bucha	Inteli	und	300	29,00	8.700,00
19	Terminal conectar no disjuntor 185	Inteli	und	135	12,72	1.717,20
20	Terminal conectar no disjuntor 50	Inteli	und	135	4,86	656,10
21	Terminal conectar no disjuntor 95	Inteli	und	135	5,70	769,50
22	Terminal para cabo 150mm²	Inteli	und	275	11,21	3.082,75
23	Terminal para cabo 16mm²	Inteli	und	400	2,83	1.132,00
24	Terminal para cabo 35mm²	Inteli	und	425	3,64	1.547,00
25	Terminal para cabo 70mm²	Inteli	und	220	5,31	1.168,20
26	Terminal para cabo 95mm²	Inteli	und	200	5,60	1.120,00
27	Terminal pré-isolado tipo ilhós	Inteli	und	500	0,84	420,00
28	Terminal de pressão metrico tm-95	Inteli	und	15	6,80	102,00
29	Conduite corrugado ½"	Amanco	mts	2.050	1,18	2.419,00
30	Conduite corrugado ¾"	Amanco	mts	2.750	1,46	4.015,00
31	Conduite corrugado 1"	Amanco	mts	1.600	2,35	3.760,00
32	Tubo corrugado 1.1/2" (conduite)	Kanaflex	mts	100	7,35	735,00
VALOR TOTAL						93.603,51



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 55	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Disjuntor bipolar 10 A DIN	Soprano	und.	35	22,50	787,50
02	Disjuntor bipolar 100 A DIN	Soprano	und	53	63,50	3.365,50
03	Disjuntor bipolar 16 A DIN	Soprano	und.	35	22,50	787,50
04	Disjuntor bipolar 20 A DIN	Soprano	und.	60	22,50	1.350,00
05	Disjuntor bipolar 25 A DIN	Soprano	und.	60	22,50	1.350,00
06	Disjuntor bipolar 32 A DIN	Soprano	und.	60	22,50	1.350,00
07	Disjuntor bipolar 40 A DIN	Soprano	und	35	22,50	787,50
08	Disjuntor bipolar 50 A DIN	Soprano	und	52	22,50	1.170,00
09	Disjuntor bipolar 63 A DIN	Soprano	und	52	41,00	2.132,00
10	Disjuntor cx mold trip. 200 amp	Soprano	und	23	295,00	6.785,00
11	Disjuntor bipolar 15 A	Soprano	und	33	21,00	693,00
12	Disjuntor bipolar 35 A	Soprano	und	25	21,00	525,00
13	Disjuntor trifásico insdustrial 200A	Soprano	und.	40	295,00	11.800,00
14	Disjuntor trifásico 100 A DIN	Soprano	und	55	86,00	4.730,00
15	Disjuntor trifásico 125 A DIN	Soprano	und	40	195,00	7.800,00
16	Disjuntor trifásico 150 A DIN	Soprano	und	40	240,00	9.600,00
17	Disjuntor trifásico 200 A DIN	Soprano	und	30	295,00	8.850,00
18	Disjuntor trifásico 20 A DIN	Soprano	und.	35	37,50	1.312,50
19	Disjuntor trifásico 25 A DIN	Soprano	und.	35	37,50	1.312,50
20	Disjuntor trifásico 300 A	Soprano	und	23	788,50	18.135,50
21	Disjuntor trifásico 32 A DIN	Soprano	und.	35	37,50	1.312,50
22	Disjuntor trifásico 400A	Soprano	und	15	798,00	11.970,00
23	Disjuntor trifásico 40 A DIN	Soprano	und.	40	40,00	1.600,00
24	Disjuntor trifásico 50 A DIN	Soprano	und.	30	43,00	1.290,00
25	Disjuntor trifásico 600 A	Soprano	und	40	1.285,00	51.400,00
26	Disjuntor trifásico 63 A DIN	Soprano	und	35	48,00	1.680,00
27	Disjuntor trifásico 90 A DIN	Soprano	und.	37	54,00	1.998,00
28	Disjuntor trifásico 70 A DIN	Soprano	und.	35	66,00	2.310,00
29	Disjuntor trifásico 30 A	Soprano	und	05	39,00	195,00
30	Disjuntor trifásico 35 A	Soprano	und	03	39,00	117,00
31	Disjuntor trifásico 60 A	Soprano	und	05	54,00	270,00
32	Disjuntor unipolar 10 A DIN	Soprano	und.	100	5,95	595,00
33	Disjuntor unipolar 16 A DIN	Soprano	und.	150	6,00	900,00
34	Disjuntor unipolar 20 A DIN	Soprano	und	150	5,95	892,50
35	Disjuntor unipolar 25 A DIN	Soprano	und.	150	5,90	885,00
36	Disjuntor unipolar 32 A DIN	Soprano	und	120	5,95	714,00
37	Disjuntor unipolar 40 A DIN	Soprano	und	130	6,60	858,00
38	Disjuntor unipolar 50 A DIN	Soprano	und	120	6,30	756,00
39	Disjuntor unipolar 30A	Soprano	und	10	6,00	60,00
40	Disjuntor unipolar 35A	Soprano	und	10	6,00	60,00
VALOR TOTAL						164.486,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 56	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexado	Conimel	und	85	7,00	595,00
02	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 1/0 AWG	Conimel	unid.	1.750	19,50	34.125,00
03	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 4/0 AWG	Conimel	mts	400	36,00	14.400,00
04	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 4/0 AWG	Conimel	unid.	50	35,00	1.750,00
05	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 25 mm ²	Conimel	unid.	75	7,95	596,25
06	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 35 mm ²	Conimel	unid.	75	8,98	673,50
07	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 50 mm ²	Conimel	unid.	75	29,50	2.212,50
08	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 70 mm ²	Conimel	unid.	50	33,00	1.650,00
09	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 95 mm ²	Conimel	unid.	50	38,00	1.900,00
10	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 120 mm ²	Conimel	unid.	25	44,00	1.100,00
11	Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 35 mm ²	Conimel	unid.	75	8,98	673,50
12	Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 70 mm ²	Conimel	unid.	75	33,00	2.475,00
13	Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 120 mm ²	Conimel	unid.	75	44,00	3.300,00
15	Laço Pré-formado Tipo topo Pescoço Isolador 60 mm. Cabo 1/0 AWG CA/CAA	Conimel	und	300	18,00	5.400,00
16	Laço Pré-formado Tipo topo Pescoço Isolador 60 mm. Cabo 4/0 AWG CA/CAA	Conimel	und	150	22,00	3.300,00
17	Laço pré-formado de topo	Conimel	und	300	11,60	3.480,00
18	Laço pré-formado simples lateral	Conimel	und	25	11,60	290,00
VALOR TOTAL						77.920,75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 57	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Cabo 120mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	400	64,40	25.760,00
02	Cabo de cobre 750v 35 mm	Cmr	mts	400	14,00	5.600,00
03	Cabo tríplex em alumínio 35 mm	Cmr	mts	1.750	11,19	19.582,50
04	CaboPP 2x1,50 mm	Sil	mts	1.000	2,65	2.650,00
05	CaboPP 2x2,50 mm	Sil	mts	1.350	3,22	4.347,00
06	Cabo PP 2x4,00 mm	Sil	mts	1.300	4,83	6.279,00
07	Cabo PP 2x6,00mm	Sil	mts	1.000	5,78	5.780,00
08	CaboPP 3x1,50 mm	Sil	mts	1.000	3,41	3.410,00
09	CaboPP 3x2,50 mm	Sil	mts	1.300	5,69	7.397,00
10	Cabo PP 3x4,00 mm	Sil	mts	2.100	7,58	15.918,00
11	Cabo PP 4x2,50 mm	Sil	mts	1.300	6,64	8.632,00
12	Cabo PP 4x4,00 mm	Sil	mts	1.450	10,43	15.123,50
13	Cabo PP 6mm ² - 2x6	Sil	mts	2.250	5,78	13.005,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

14	Cabo 2,5mm2, isolação para 750 v, 70c (a)	Sil	mts	2.000	1,00	2.000,00
15	Cabo 10mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	3.750	4,74	17.775,00
16	Cabo 150mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	700	60,67	42.469,00
17	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	Sil	mts	2.635	24,55	64.689,25
18	Cabo 185mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	300	83,32	24.996,00
19	Cabo 25mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	650	12,23	7.949,50
20	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	Sil	mts	1.500	3,37	5.055,00
21	Cabo 35mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	1.060	16,07	17.034,20
22	Cabo 4mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	4.250	1,89	8.032,50
23	Cabo 50mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	800	25,60	20.480,00
24	Cabo 6mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	3.000	2,80	8.400,00
25	Cabo 70mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	650	34,08	22.152,00
26	Cabo 95mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	350	43,60	15.260,00
27	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Megacab	Und	350	203,75	71.312,50
28	Cabo com alma 2AWG	Corfio	mts	1.000	3,65	3.650,00
29	Cabo de cobre 16mm2 , cu/XLPE -15 kv - bloqueado - cinza siliconizado	Induscabos	mts	800	24,65	19.720,00
30	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	Sil	mts	5.000	0,66	3.300,00
31	Cabo de cobre 750v 10 mm	Sil	mts	3.500	4,08	14.280,00
32	Cabo de cobre 750v 16 mm	Sil	mts	3.550	7,15	25.382,50
33	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	Sil	mts	10.500	1,05	11.025,00
34	Cabo de cobre 750v 25 mm	Sil	mts	2.500	10,75	26.875,00
35	Cabo de cobre 750v 35 mm	Sil	mts	1.000	13,85	13.850,00
36	Cabo de cobre 750v 4 mm	Sil	mts	7.500	1,60	12.000,00
37	Cabo de cobre 750v 50 mm	Sil	mts	1.000	21,30	21.300,00
38	Cabo de cobre 750v 6 mm	Sil	mts	4.000	2,20	8.800,00
39	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95mm2	Sil	mts	200	43,45	8.690,00
40	Cabo de cobre NÚ 25mm2	Sil	mts	325	10,35	3.363,75
41	Cabo de cobre NÚ 50mm2	Nambei	mts	560	25,25	14.140,00
42	Cabo Nú de 6.0mm	Sil	mts	550	6,00	3.300,00
43	Cabo duplex em alumínio 10 mm	Cmr	mts	1.500	1,85	2.775,00
44	Cabo duplex em alumínio 16 mm	Cmr	mts	1.250	2,20	2.750,00
45	Cabo multi vias 20	Megacab	mts	250	15,20	3.800,00
46	Cabo multiplexado 10mm	Cmr	mts	1.250	3,30	4.125,00
47	Cabo multiplexado 16mm	Cmr	mts	1.250	4,20	5.250,00
48	Cabo multiplexado 25mm	Cmr	mts	750	6,50	4.875,00
49	Cabo multiplexado 50mm	Cmr	mts	750	17,90	13.425,00
50	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	Cmr	mts	900	55,10	49.590,00
51	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	Cmr	mts	1.650	14,20	23.430,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

52	Cabo multiplexado quadriplex 70mm	Cmr	mts	900	30,00	27.000,00
53	Cabo Quadriplex 16mm	Cmr	mts	1.000	6,15	6.150,00
54	Cabo Quadriplex 25mm	Cmr	mts	1.250	10,40	13.000,00
55	Cabo Quadriplex 35mm	Cmr	mts	1.650	13,70	22.605,00
56	Cabo telefone cci 10 pares	Cmr	mts	325	27,92	9.074,00
57	Cabo telefone cci 2 pares	Megacab	mts	625	1,25	781,25
58	Cabo telefone cci 3 pares	Megacab	mts	650	1,70	1.105,00
59	Cabo telefone fdg 1 par	Megacab	mts	600	1,00	600,00
60	Cabo telefone RJ11 com 2mts	Megacab	Und	155	5,09	788,95
61	Cabo tríplex em alumínio 16mm	Danrua	mts	1.150	4,20	4.830,00
62	Cabo tríplex em alumínio 25 mm	Cmr	mts	1.500	6,28	9.420,00
63	Fio rígido cobre de 6mm, 750v, 1º linha	Cmr	mts	875	2,20	1.925,00
64	Fio rígido cobre isolado PVC 1,5mm - 750V 1º linha	Sil	mts	750	0,60	450,00
65	Fio rígido cobre isolado PVC 2,5mm - 750V 1º linha	Sil	mts	750	1,00	750,00
66	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	Sil	pç	18	152,82	2.750,76
67	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	Sil	pç	18	118,90	2.140,20
68	Fio trançado 300v 1,00 mm	Sil	mts	1.600	1,28	2.048,00
69	Fio trançado 300v 1,50 mm	Sil	mts	3.150	1,55	4.882,50
70	Fio trançado 300v 2,50 mm	Sil	mts	4.200	2,75	11.550,00
71	Fio trançado 300v 4,00 mm	Sil	mts	2.250	2,80	6.300,00
72	Fio trançado 300v 6,00 mm	Sil	mts	2.000	5,60	11.200,00
VALOR TOTAL						900.135,86

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 58	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Lâmpada metálica 1000w	Dmp	und	200	183,05	36.610,00
02	Lâmpada metálica 2000w	Dmp	und	180	492,11	88.579,80
03	Lâmpada metálica 250w	Dmp	und	1.500	58,50	87.750,00
04	Lâmpada metálica 400w	Dmp	und	2.000	71,55	143.100,00
05	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	Empalux	und	80	33,80	2.704,00
06	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	Empalux	und	80	27,89	2.231,20
07	Lâmpadas vapor de sódio 100w	Dmp	und	4.000	36,22	144.880,00
08	Lâmpadas vapor de sódio 150w	Dmp	und	2.000	36,00	72.000,00
09	Lâmpadas vapor de sódio 250w	Dmp	und	2.000	39,00	78.000,00
10	Lâmpadas vapor de sódio 70w	Dmp	und	1.000	25,75	25.750,00
11	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	Dmp	und	3.000	55,00	165.000,00
VALOR TOTAL						846.605,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 59	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Conector derivação p/ linha viva AWG a 250 MCM	Inteli	und	310	30,92	9.585,20
02	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	Inteli	und	270	30,54	8.245,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Conector de derivação perf. Cdp-120	Inteli	und	75	11,80	885,00
04	Conector de derivação perf. Cdp-95	Inteli	und	75	19,50	1.462,50
05	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	Inteli	und	250	11,80	2.950,00
06	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	Inteli	und	250	7,99	1.997,50
07	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	Inteli	und	250	6,50	1.625,00
08	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	Inteli	und	525	6,89	3.617,25
09	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	Inteli	und	1.025	12,50	12.812,50
10	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	Inteli	und	1.050	6,80	7.140,00
11	Conector perfurante grande duplo	Inteli	und	270	31,81	8.588,70
VALOR TOTAL						58.909,45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 60	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Parafuso 12x9 mm	Cizer	ubd	250	6,04	1.510,00
02	Parafuso 16x200	Cizer	und	1.000	8,07	8.070,00
03	Parafuso 16x250	Cizer	und	1.500	9,13	13.695,00
04	Parafuso 16x300	Cizer	und	500	10,11	5.055,00
05	Parafuso 16x350	Cizer	und	500	11,10	5.550,00
06	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm	Cizer	und	450	7,51	3.379,50
07	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm	Cizer	und	413	8,10	3.345,30
08	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm	Cizer	und	425	9,13	3.880,25
09	Parafuso de cabeça quadrada de 350mm	Cizer	und	400	11,10	4.440,00
10	Parafuso de cabeça quadrada de 450mm	Cizer	und	400	13,44	5.376,00
11	Parafuso de rosca dupla 20mm	Cizer	und	400	11,78	4.712,00
12	Parafuso de rosca dupla de 200 mm	Cizer	und	400	11,78	4.712,00
13	Parafuso de rosca dupla de 400mm	Cizer	und	425	14,68	6.239,00
14	Parafuso pequeno para soquete	Cizer	und	400	0,10	40,00
VALOR TOTAL						70.004,05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 61	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Elo fusível 2H	Negrini	und	155	5,10	790,50
02	Elo fusível 3H	Negrini	und	155	5,56	861,80
03	Elo fusível 5H	Negrini	und	157	7,05	1.106,85
04	Elo fusível 6K	Negrini	und	153	7,45	1.139,85
05	Elo fusível 1H	Negrini	und	150	5,00	750,00
06	Elo fusível 10K	Negrini	und	100	8,00	800,00
07	Elo fusível 15K	Negrini	und	50	8,00	400,00
08	Elo fusível 8K	Negrini	und	03	8,00	24,00
09	Elo fusível 25H	Negrini	und	50	8,00	400,00
VALOR TOTAL						6.273,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 63	MARCA	UND.	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Base p/ relé	Margirius	und	3.000	14,30	42.900,00
02	Relé fotoelétrico 220v	Margirius	und	200	24,50	4.900,00
03	Bocal de louça E27	Lorenzetti	und	300	2,95	885,00
04	Bocal de louça E40	Lorenzetti	und	400	8,50	3.400,00
05	Braço ornamental de ferro 3 mts	Clarão	und	100	120,70	12.070,00
06	Braço simples com luminária aberta	Clarão	und	100	91,50	9.150,00
07	Luminária com suporte tipo petala para 4 lâmpadas	Clarão	und	80	1.950,00	156.000,00
08	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	Clarão	und	800	273,00	218.400,00
09	Luminária individual tipo petala	Clarão	und	300	434,72	130.416,00
10	Projektor para lâmpada metálica de 400w	Ilumi	und	130	45,00	5.850,00
11	Refletor de LED 50w 6500k	Ilutron	und	50	155,00	7.750,00
12	Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300W Temperatura da cor 4000 IP65	Taschibrar	und	50	1.007,40	50.370,00
13	Relé NA 220v (tecnocat ou similar)	Dinamica	und	40	35,20	1.408,00
14	Relé NF 220v (tecnocat ou similar)	Margirius	und	3.000	24,45	73.350,00
VALOR TOTAL						716.849,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 64	MARCA	UND.	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Cruzeta de concreto tipo T padrão celpa	Cmr	und	250	273,15	68.287,50
02	Cruzeta de concreto tipo L padrão celpa	Cmr	und	150	211,20	31.680,00
03	Cruzeta de concreto 250 daN retangular	Cmr	und	15	206,40	3.096,00
04	Cruzeta de concreto 90x90x2000mm	Cmr	und	27	225,60	6.091,20
05	Mão francesa plana 619mm	Onix	und	50	14,65	732,50
VALOR TOTAL						109.887,20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 65	MARCA	UND.	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Poste em concreto armado 9x300	Breda	und	50	1.100,00	55.000,00
02	Poste em concreto armado 9x150	Breda	und	50	1.016,50	50.825,00
03	Poste em concreto armado 10/600	Breda	und	25	1.203,00	30.075,00
04	Poste em concreto armado 11/1000	Breda	und	15	2.500,00	37.500,00
05	Poste em concreto armado 11/300	Breda	und	55	1.287,00	70.785,00
06	Poste em concreto armado 12/300	Breda	und	50	3.100,00	155.000,00
07	Poste em concreto armado 11/600	Breda	und	35	1.650,00	57.750,00
08	Poste em concreto armado 12/600	Breda	und	50	3.450,00	172.500,00
09	Poste em concreto armado 13,5/200	Breda	und	25	2.950,00	73.750,00
10	Poste em concreto armado 16/200	Breda	und	25	3.116,90	77.922,50
VALOR TOTAL						781.107,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 66	MARCA	UND.	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Poste de ferro 9 mts	Clarão	und	127	1.250,00	158.750,00
02	Poste de ferro 6 metros	Clarão	und	125	1.050,00	131.250,00
03	Poste de ferro 4 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	Clarão	und	125	1.180,00	147.500,00
04	Poste de ferro 7 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	Clarão	und	125	900,00	112.500,00
VALOR TOTAL						550.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 67	MARCA	UND.	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Chave contactora para motor 10CV	Steck	und	42	495,00	20.790,00
02	Chave magnética 60A	Steck	und	70	350,00	24.500,00
03	Transformador 112,5kVA - 13.8KV	Itaipu	und	03	14.789,20	44.367,60
04	Transformador 150kVA - 13.8KV	Itaipu	und	03	16.573,60	49.720,80
05	Transformador 45kVA - 13.8KV	Itaipu	und	04	9.175,00	36.700,00
06	Transformador 75kVA - 13.8KV	Itaipu	und	04	10.793,90	43.175,60
07	Transformador monofasico 15kVA - 13.8KV - 220/127V	Itaipu	und	06	5.131,88	30.791,28
08	Transformador Trifásico 45KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	07	9.300,00	65.100,00
09	Transformador monofasico 25kVA - 13.8KV - 220/127V	Itaipu	und	07	5.524,00	38.668,00
10	Transformador Trifásico 112,5KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	09	14.700,00	132.300,00
11	Transformador Trifásico 75KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	09	10.780,00	97.020,00
12	Transformador Trifásico 150KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	04	16.570,00	66.280,00
13	Transformador Trifásico 225KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	03	23.202,20	69.606,60
14	Transformador Trifásico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	04	15.715,00	62.860,00
15	Transformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	04	5.550,00	22.200,00
16	Transformador Monofásico 75kVA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	01	5.060,00	5.060,00
VALOR TOTAL						809.139,88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 68	MARCA	UND.	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Detector de tensão	Minipa	und	06	83,33	499,98
VALOR TOTAL						499,98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 69	MARCA	UND.	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Fonte chaveada 9V 1.0 AFX	Steves	und	200	48,00	9.600,00
02	Fonte chaveada 1ª 12V 12W	Steves	und	100	52,00	5.200,00
VALOR TOTAL						14.800,00



2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do lote do presente contrato é de **R\$: 6.559.558,26 (Seis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato a Adesão nº 016/2018 e ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 014/2018.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA:

15 451 0041 2.272 – Manutenção do Departamento de Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN;
15 451 0041 2.273 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;
15 451 0041 2.274 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;
15 451 0041 2.275 - Manutenção do Centro de Transportes
15 451 0041 2.276 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública;
15 451 0041 2.277 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEMINF
15451 0041 1.073 – Construção, Recuperação, Reforma e Adaptação da Infraestrutura Urbana;

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, localizada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 004/2018 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;



9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155, Portaria nº. 007/2018 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;



IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:



15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Adesão nº 016/2018 do Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 004/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 11 de setembro de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____